SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO III | Nº 0176

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 003/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade sob o nº 003/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto do presente processo: Propor medida jurídica com o escopo de acompanhar o procedimento até final decisão em ambas as esferas, na Ação Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA sob o n° 0002790-85.2010.4.05.8000, objetivando à sustação imediata dos efeitos da Portaria n° 743/2005, do Ministério da Educação que, sem qualquer justificativa ou procedimento administrativo prévio, abateu parcela significativa da conta do FUNDEF dos municípios alagoanos, referentes à manutenção do ensino fundamental; à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90, conforme proposta ofertada.

Batalha /AL, 01 de outubro de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATALHA/AL – CNPJ: 12.250.056/0001-83.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2015. CONTRATO Nº 015/2015. OBJETO: Propor medida jurídica com o escopo de acompanhar o procedimento até final decisão em ambas as esferas, na Ação Ordinária da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS – AMA sob o n° 0002790-85.2010.4.05.8000, objetivando à sustação imediata dos efeitos da Portaria n° 743/2005, do Ministério da Educação que, sem qualquer justificativa ou procedimento administrativo prévio, abateu parcela significativa da conta do FUNDEF dos municípios alagoanos, referentes à manutenção do ensino fundamental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 *caput* c/c Art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

Batalha/AL, 05 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0D895DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 04

INEXIGIBILIDADE N° 004/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade sob o nº 004/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto do presente processo: Propor medida jurídica visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em decorrência da subtração das contas relativas ao FUNDEB, no que diz respeito ao cálculo relativo à complementação ao valor mínimo definido nacionalmente (VMAA); à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90, conforme proposta ofertada.

Batalha /AL, 01 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATALHA/AL – CNPJ: 12.250.056/0001-83.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.INEXIGIBILIDADE N° 004/2015. CONTRATO Nº 016/2015. OBJETO: Propor medida jurídica visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em decorrência da subtração das contas relativas ao FUNDEB, no que diz respeito ao cálculo relativo à

complementação ao valor mínimo definido nacionalmente (VMAA).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 *caput* c/c Art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

Batalha/AL, 05 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CC90A7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 05

INEXIGIBILIDADE N° 005/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade sob o nº 005/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto do presente processo: Propor medida jurídica visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM sem a dedução de quaisquer incentivos fiscais, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos; à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90, conforme proposta ofertada.

Batalha /AL, 01 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATALHA/AL – CNPJ: 12.250.056/0001-83.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.
INEXIGIBILIDADE N° 005/2015. CONTRATO Nº 017/2015. OBJETO: Propor medida jurídica visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM sem a dedução de quaisquer incentivos fiscais, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 *caput* c/c Art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

Batalha/AL, 05 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:65DA5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 06

INEXIGIBILIDADE N° 006/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade sob o nº 006/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto do presente processo: Propor medida jurídica que visa à recuperação dos valores do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – em razão da desoneração sofrida pelos FPE – Fundo de Participação Estadual, FPM – Fundo de Participação Municipal e IPI – Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo; à empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90, conforme proposta ofertada.

Batalha /AL, 01 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BATALHA/AL – CNPJ: 12.250.056/0001-83.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90.
INEXIGIBILIDADE N° 006/2015. CONTRATO Nº 018/2015. OBJETO: Propor medida jurídica que visa à recuperação dos valores do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – em razão da desoneração sofrida pelos FPE – Fundo de Participação Estadual, FPM – Fundo de Participação Municipal e IPI – Exportação que contribuem com 20% na base de cálculo do fundo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 *caput* c/c Art. 13, inciso V da Lei 8.666/93.

Batalha/AL, 05 de outubro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:CBF0316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 07

INEXIGIBILIDADE N° 007/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade sob o nº 007/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto do presente processo: **a prestação de serviços técnicos especializados para proteção e busca de crescimento do Número Índice de Participação do Município – IPM, para recebimento semanal e durante exercício fiscal das receitas: ICMS – CIDE – RECURSOS RELATIVOS À LEI KANDIR – IPI – EXPORTAÇÕES e ROYALTIES**; à empresa **ASSESP – ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.635.366/0001-11**, conforme proposta de serviço ofertada.

Batalha/AL, 06 de novembro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Batalha, Estado de Alagoas torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, que efetuou o CONTRATO N° 022/2015 com a empresa, **ASSESP – ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.635.366/0001-11**. Objeto: **a prestação de serviços técnicos especializados para proteção e busca de crescimento do Número Índice de Participação do Município – IPM, para recebimento semanal e durante exercício fiscal das receitas: ICMS – CIDE – RECURSOS RELATIVOS À LEI KANDIR – IPI – EXPORTAÇÕES e ROYALTIES**, à empresa **ASSESP – ASSESSORES ESPECIALIZADOS LTDA.** Inexigibilidade n° 007/2015.

Batalha/AL, 11 de novembro de 2015.

ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7A477F79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas no processo administrativo, RATIFICO a dispensa de licitação ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para prestação de serviços financeiros e outras avenças, com a Caixa Econômica Federal, sob os fundamentos do artigo 24, VIII da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Coruripe, 19 de novembro de 2015.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:93A707FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, CONVOCA audiência pública para discutir exclusivamente sobre a aplicabilidade dos recursos da Saúde e gestão administrativa a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2015 às 09:00
hs no plenário do Poder Legislativo Municipal na Praça Rosita de Gois Monteiro, 829, centro, Porto Real do Colégio –AL.

Porto Real do Colégio-AL, 19/12/2015

UILIO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:68DE2DBF



